



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete do Presidente



PAUTA Nº 015/2011

ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **07/06/2011**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 – REGIME NORMAL

Em Segunda Discussão:

- O Projeto de Lei n.º 010/2011, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, do Município de Itaporã – Estado de Mato Grosso do Sul, e Dá Outras Providências”, juntamente com a Emenda N.º 01/2011, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal, 01 de junho de 2011.

Ademir Pereira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã